Progressistas

ADRIANO REINHARDT
VEREADOR

CÂMARA DE VEREADORES
SÃO BENTO DO SUL

SUB-EMENDA ADITIVA Nº 001 / 2022 A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0293 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vereador que esta subscreve apresenta a **SUB-EMENDA ADITIVA** à EMENDA MODIFICATIVA 001/2022 ao PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 0293/2022, que "*Altera a redação da Lei Municipal nº 2893 de 19 de outubro de 2011*", com fulcro no Art. 259, § 6º e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

Art. 1º - O §2º do art 151, da Lei nº 2893, de 19 de outubro de 2011, acrescidos dos incisos I a III, realizamos a inclusão do parágrafo único ao fim destes que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 151.

(...)

§ 2º A escolha das turmas nas unidades Educacionais obedecerá aos seguintes critérios, da maior para a menor, nesta ordem, cujo procedimento será regulamentado anualmente, por meio de edital específico, emitido pela Secretaria Municipal de Educação:

I - Formação, considerando-se o nível no qual o profissional encontra-se enquadrado perante o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação;

II - assiduidade, considerada nos últimos doze meses;

III - tempo de serviço, considerando aquele exercido no cargo efetivo para a escolha de turma

Parágrafo Único: a assiduidade à ser considerada não deverá ser afetada por atestados médicos devidamente comprovados e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

(...)

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2022.

Adriano Reinhardt
Vereador - PP

CMSBS 12/12/2022 19:14

CÂMARA DE VEREADORES SÃO BENTO DO SUL

JUSTIFICATIVA À SUB-EMENDA ADITIVA A EMENDA 001/2022 AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0293 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Vereador que a esta subscreve, apresenta a **SUB-EMENDA ADITIVA** à EMENDA MODIFICATIVA do Projeto de Lei nº 0293 de 09 de novembro de 2022 de origem do Executivo Municipal que "Dispõe sobre o sistema Municipal de Ensino do Município de São Bento do Sul e dá outras providências".

Pretende-se com a presente proposta de Sub-Emenda Aditiva, incluir o Parágrafo Único ao fim dos incisos do Art.151 em seu §2º.

A presente Sub-Emenda Aditiva tem como objetivo acrescer à Emenda Modificativa nº 001/2022 apresentadas pelo Legislativo ao referido projeto de Lei encaminhado pelo Executivo à essa Casa, elementos que dêem maior segurança e embasamento para a análise da assiduidade dos professores que pleiteiam as vagas das turmas dentro do quadro do ensino municipal, com fulcro no art. 259, § 6º e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Desta forma, submetemos a presente Sub-Emenda Aditiva à apreciação do Plenário, com o objetivo de trazer melhorias ao Projeto de Lei referido, esperando ao final o acolhimento e aprovação da alteração.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2022.

Adriano Reinhardt
Vereador - PP